



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2014 – CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL E A EMPRESA TIGRE - VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA.

Por este instrumento particular em aditivo ao Contrato nº 62/2014- CASAL, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada a Secretaria de Estado da Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72 e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa **JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**, brasileiro, baiano, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 032.981.054-57 ambos residentes e domiciliados nesta Capital, e a empresa TIGRE - VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA, estabelecida na Av. Governador Afrânio Lages, 19, Farol, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.771.692/0001-34, representada por sua Administradora **VERA LÚCIA SIQUEIRA VILELA**, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 348.322.624-91, e pela Sra. **EDLEUZA CAVALCANTI**, brasileira, solteira, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 129.325.324-49N residentes e domiciliadas em Maceió/AL, tendo em vista o que consta no Processo nº 6899/2017, C.I. nº 044/2017, S.C. nº 00018822 e 00018823 celebram o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, fica autorizado a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato, por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 03 de outubro de 2017 a 03 de outubro de 2018.

1.1. Por força do dispositivo do art.110 da Lei nº 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos, só se iniciando e vencendo os nos dias de expediente da entidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento ficará mantido o valor mensal de R\$ 341.467,24 (trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), e o valor global de R\$ 4.097.606,88 (quatro milhões, noventa e sete mil, seiscentos e seis reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas pertinentes a prorrogação contratual estabelecida na Cláusula Primeira terá a seguinte classificação orçamentária:


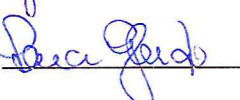
Unidade Orçamentária..... 143.200 - GESEA
Grupo de Despesa..... 300.000 - Serviços de Terceiros
Rubrica..... 307.303 - Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância.


CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento. E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

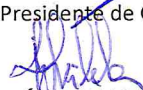
Maceió, 03 de outubro de 2017


WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL

TESTEMUNHAS:


JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Vice-Presidente de Gestão de Corporativa/CASAL


VERA LÚCIA SIQUEIRA VILELA
P/ Contratada


EDLEUZA CAVALCANTI
P/ Contratada



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 62/2014
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO

LOCAL	ENDEREÇO	TIPO DE POSTO	Qtde. de Posto	VÍNCULO DOS POSTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
Prédio Sede	Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro - Maceió/AL.	Classe I - Posto de Vigilância 24 horas diariamente	1	SULOS	R\$ 20.097,16	R\$ 20.097,16
Prédio da GERO/GEROC	Rua Emanuel Pedro F. Costa, nº 80, Cambono - Maceió/AL.	Classe V - Posto de Vigilância Diurna de 12 horas de 2ª à 6ª feira, exceto feriados.	1	GEROC	R\$ 9.139,24	R\$ 9.139,24
Prédio da UNJA	Rua Antônio Pedro de Mendonça, nº 96, Pajuçara - Maceió/AL.	Classe IV - Posto de Vigilância Diurna de 12 horas diariamente	1	UNJA	R\$ 9.212,56	R\$ 9.212,56
Prédio da GEQPRO	Rua Paulo Roberto de Farias, s/n, Benedito Bentes - Maceió/AL.	Classe I - Posto de Vigilância 24 horas diariamente	1	GEQPRO	R\$ 20.097,16	R\$ 20.097,16
Prédio da GEMEM	Travessa Prof. José Silveira Carmerino, s/n, Pinheiro - Maceió/AL.	Classe I - Posto de Vigilância 24 horas diariamente	2	GEMEM	R\$ 20.097,16	R\$ 40.194,32
Prédio ETA Cardoso	Rua Senador Bernado de Mendonça, s/n, Bebedouro - Maceió/AL.	Classe I - Posto de Vigilância 24 horas diariamente	1	GEDOP	R\$ 20.097,16	R\$ 20.097,16
Prédio Emissário Submarino - Portatia	Av. Assis chauteubriand, s/n, Pontal da Barra - Maceió/AL.	Classe I - Posto de Vigilância 24 horas diariamente	1	GEMTE	R\$ 20.097,16	R\$ 20.097,16
VALOR MENSAL PARA MACEIÓ						R\$ 138.934,76
Mata do Catolé	BR 316 KM 273- Satuba/AL	Classe IV - Posto de Vigilância Diurna de 12 horas diariamente	2	GESUP	R\$ 8.898,04	R\$ 17.796,08



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Portaria do Almojarifado - Mata do Catolé	BR 316 KM 273- Satuba/AL	Classe II - Posto de Vigilância Noturna de 12 horas de 2ª à 6ª feira, e aos Sábados, Domingos e Feriados 24 horas.	1	GESUP	R\$ 15.799,20	R\$ 15.799,20
Prédio Adm. Unidade Agreste	Rua Santo Antônio, nº 128, Centro - Arapiraca/AL.	Classe V - Posto de Vigilância Diurna de 12 horas de 2ª à 6ª feira, exceto feriados.	1	UN.AGRESTE	R\$ 9.005,86	R\$ 9.005,86
Prédio da Caixa D'Água	Rua Nossa Senhora da Aparecida, s/n, Arapiraca/AL.	Classe IV - Posto de Vigilância Diurna de 12 horas diariamente	1	UN.AGRESTE	R\$ 9.074,86	R\$ 9.074,86
Prédio da Unidade do Sertão	Rua Plavo Bilac s/n, Delmiro Gouveia/AL.	Classe I - Posto de Vigilância 24 horas diariamente	1	UN.SERTÃO	R\$ 19.817,80	R\$ 19.817,80
E.T.A - Maria Bode (Delmiro Gouveia)	Povoado <u>Maria Bode</u> - Delmiro Gouveia/AL.	Classe I - Posto de Vigilância 24 horas diariamente	2	UN.SERTÃO	R\$ 19.817,80	R\$ 39.635,60
Estação Eletatório - EE - 2 - Maria Bode (Delmiro Gouveia)	Povoado <u>Maria Bode</u> - Delmiro Gouveia/AL.	Classe I - Posto de Vigilância 24 horas diariamente	1	UN.SERTÃO	R\$ 19.817,80	R\$ 19.817,80
Estação Eletatório - EE - 2 - Maria Bode (Delmiro Gouveia)	Povoado <u>Maria Bode I</u> - Delmiro Gouveia/AL. (Estação Elevatório EE - 02)	Classe III - Posto de Vigilância 12 horas Noturna, diariamente	1	UN.SERTÃO	R\$ 10.742,94	R\$ 10.742,94
Prédio Adm. Unidade Serrana	Av. Const. Sebastião Lima, nº 701, Palmeira dos índios/AL.	Classe I - Posto de Vigilância 24 horas diariamente	1	UN.SERRANA	R\$ 19.817,80	R\$ 19.817,80
Prédio E.E.E/Almojarifado do Ipanema	Santana do Ipanema/AL.	Classe III - Posto de Vigilância 12 horas Noturna, diariamente	1	UN.BACIA LEITEIRA	R\$ 10.742,94	R\$ 10.742,94



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Prédio da UN.BACIA LEITEIRA	Rua Sebastião Pereira Bastos, nº 668, Santana do Ipanema/AL.	Classe V - Posto de Vigilância Diurna de 12 horas de 2ª à 6ª feira, exceto feriados.	1	UN.BACIA LEITEIRA	R\$ 9.005,86	R\$ 9.005,86
Prédio E.T.A Satuba	Satuba/AL.	Classe III - Posto de Vigilância 12 horas Noturna, diariamente	1	UN.LESTE	R\$ 10.532,80	R\$ 10.532,80
Prédio E.T.A Cachoeira Murici	Murici/AL.	Classe III - Posto de Vigilância 12 horas Noturna, diariamente	1	UN.LESTE	R\$ 10.742,94	R\$ 10.742,94
VALOR MENSAL PARA O INTERIOR						R\$ 202.532,48
TOTAL MENSAL DE TODOS OS POSTOS						341.467,24
(Trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).						
TOTAL ANUAL						4.097.606,88
(Quatro milhões, noventa e sete mil, seiscentos e seis reais e oitenta e oito centavos).						



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2014
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MÊS	VALOR (R\$):
NOV/2017	341.467,24
DEZ/2017	341.467,24
JAN/2018	341.467,24
FEV/2018	341.467,24
MAR/2018	341.467,24
ABR/2018	341.467,24
MAI/2018	341.467,24
JUN/2018	341.467,24
JUL/2018	341.467,24
AGO/2018	341.467,24
SET/2018	341.467,24
OUT/2018	341.467,24
VALOR GLOBAL	4.097.606,88